

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DA COMAIV

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, foi realizada a nona Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 02/07/2024; 2) Análise e deliberação sobre o Relatório Semestral referente processos submetidos à análise da COMAIV; 3) Análise inicial sobre o PA 36776/2024-63; 4) Análise inicial sobre o PA 42501/2024-50; 5) Análise inicial sobre o PA 42366/2024-14; 6) Análise e deliberação sobre o PA 87012/2019-79; 7) Análise e deliberação sobre o PA 71168/2021-43; 8) Análise e deliberação sobre o PA 48613/2023-15; 9) Análise e deliberação sobre o PA 29516/2024-22; 10) Análise e deliberação sobre o PA 46209/2020-46; 11) Análise e deliberação sobre o PA 32761/2020-11; 12) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SIEDI, SEPORTE, SEDUC, SECULT, SESEG, SEMAM, SMS, SEFIN e CET. Não compareceram os representantes da SEDS. Participou a servidora Andreia Orlandini Nunes da SEDURB, os servidores Roberto Moyano da SEPREF e Vitor de Rosis da SEPORTE. Iniciando os trabalhos, o presidente, arquiteto Glaucus Renzo Farinello, colocou em discussão o primeiro item da pauta que trata da aprovação da ata da reunião ordinária de 02/07/2024, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou por unanimidade pela aprovação da mesma. Na sequência abordou o segundo item da pauta que trata da minuta do Relatório Semestral referente ao primeiro semestre de 2024, com os processos analisados pela Comissão no período, para atendimento do disposto na LC 793/13. O Relatório foi considerado aprovado podendo ser providenciada sua publicação no Diário Oficial do município. Em seguida abordou o terceiro item da pauta (PA 36776/2024-63), que versa sobre a consulta prévia protocolada pelo Canal Imobiliário & Documental Ltda, referente instalação de um Burger King na Av. Conselheiro Nébias. Foi apresentada a plenária manifestação da Coordenadoria de Políticas Urbanas – COPOLUR, indicando que é permitido a atividade para o local. Considerando os dados apresentados no processo a Comissão deliberou pelo não enquadramento do empreendimento nos termos do Anexo I e Anexo II da LC 793/13. Quarto item da pauta (PA 42501/2024-50), referente ao Plano de Trabalho protocolado pela Ecoporto Santos S.A. referente terminal STS10. A secretária informou que o empreendedor foi convocado a complementar com os documentos necessários a correta instrução do processo. A comissão deliberou que o mesmo seja encaminhado para análise da relatoria formada pelas seguintes secretarias: SEDURB, SEGOV, SEMAM, SEPORTE, SESEG e CET sendo o relator a SEPORTE. Em seguida tratou do quinto item da pauta (PA 20092/2024-59) Estudo de Impacto de Vizinhaça da Marimex Transportes e Serviços Ltda – TEVAL. A secretária informou que o empreendedor foi convocado a complementar o Art. 20 da LC 793/13. A comissão deliberou que o mesmo seja encaminhado para análise da relatoria formada pelas seguintes secretarias: SEDURB, SEGOV, SEMAM, SEPORTE, SESEG, SEINFRA e CET sendo o relator a SEPORTE. O senhor presidente também convidou o senhor Roberto Moyano a participar da relatoria. Sexto item da pauta (PA 87012/2019-

79), que versa sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do Instituto Médico Legal – IML, especificamente sobre o Parecer Técnico nº 13447542 elaborado pelo Centro de Apoio à Execução – CAEx, previamente encaminhado por e-mail. O citado parecer foi direcionado a esta Comissão pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando esclarecimentos sobre o EIV do IML. Foi apresentada a plenária minuta de resposta elaborada pela SEDURB. O senhor presidente sugeriu que todos os documentos apresentados sejam encaminhados por e-mail para análise, manifestação e complementações que julgarem necessárias. Sugestão aceita pelos presentes, com a complementação que o e-mail deverá ser respondido até a próxima sexta-feira (16/08/24). Sétimo item da pauta (PA 71168/2021-43), que trata da solicitação aditamento de prazo das medidas II e III do TRIMMC da Bandeirantes Deicmar – Boris Kauffmann. Após análise das justificativas apresentadas pelo empreendedor, a COMAIV manifestou-se favoravelmente à dilação de prazo até 30/09/2024 para ambas as medidas, deliberando pela emissão de minuta do Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC contemplando os novos prazos, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. Oitavo item da pauta (PA 48613/2023-15), referente ao processo da Ecoporto Santos S.A., acerca de solicitação de prazo para a medida II e exclusão da medida III do Segundo Aditivo ao TRIMMC. O arquiteto Glaucus esclareceu que a medida III (execução de píer flutuante para embarcações) foi executada com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB, uma vez que havia condicionante no TRIMMC da Ecoporto limitando a execução das medidas compensatórias a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Portanto, considerando que as outras medidas atingiram o limite estabelecido, a medida em questão não foi executada pelo empreendedor. Com base nos esclarecimentos apresentados, a plenária aprovou pela emissão de Aditivo ao Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - PTIV ampliando o prazo requerido e excluindo a obrigação prevista na medida III. Em seguida tratou do nono item da pauta (PA 29516/2024-22) TR da Máximo Aldana 10 Empreendimentos Ltda, referente implantação de edifício na Rua Maria Máximo. O empreendimento apresentou solicitação de prazo para apresentação do EIV. A plenária deliberou o solicitado, prorrogando o prazo para apresentação do EIV em 30 (trinta) dias. Décimo item da pauta (PA 46209/2020-46) que trata da solicitação de dispensa para apresentação do EIV protocolada pela São Paulo Locação de Torres Ltda referente instalação de Estação Rádio Base na Rua Alvares de Azevedo, 41. Os presentes foram informados de que o interessado apresentou todos os documentos simplificados adotados pela COMAIV desde 27/09/2022. Após a análise dos documentos apresentados no citado processo, a COMAIV deliberou pela dispensa da apresentação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV. Décimo primeiro item da pauta (PA 32761/2020-11), referente pedido de reconsideração da Thor Solutions Logística & Consultoria Eireli. Após análise dos documentos a representante da SEFIN, senhora Mabel, esclareceu que o pedido deve ser encaminhado a COPOLUR. A comissão deliberou pelo envio do processo a Coordenadoria de Políticas Urbanas, uma vez que a atividade já foi considerada como não permitida para o local, não cabendo, portanto, apresentação e análise de EIV.

Finalizando, passou ao oitavo item da pauta, assuntos gerais. O senhor Roberto Moyano pediu a palavra, e informou os presentes de reunião com a SABESP onde a concessionária informou sobre manutenção na rede de Praia Grande, sendo que para execução dos serviços será necessário montagem de tubos utilizando o canal de Bertioga, na região da área continental de Santos. Complementou que todo o processo está devidamente autorizado pela Marinha. Os presentes citaram que não há o que deliberar sobre a questão nesta COMAIV. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes _____ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Glaucus Renzo Farinello _____ presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.